

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 20/09/2004

(*) Portaria MEC 3.238, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2004

Retificação da Portaria publicado em 16/12/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Sergipana de Administração S/C Ltda.		UF: SE
ASSUNTO: Alteração do Estatuto da Universidade Tiradentes, com sede no município de Aracaju, no Estado de Sergipe		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO N° 23000.016234/2002-44		
PARECER N° CNE/CES 189/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/7/2004

I – RELATÓRIO

Tendo em vista o novo regime legal estabelecido pela Lei 9.394/96, a Universidade Tiradentes – UNIT, reconhecida pela Portaria MEC 1.274/94, publicada no D.O.U. 164, em 26/8/94, com sede na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe e unidade fora de sede em Estância, Lagarto, Propriá e Itabaiana, solicita a aprovação das alterações do seu Estatuto

O processo havia baixado em diligência para que fossem cumpridas determinadas exigências. Satisfeita a diligência pela IES, o processo retornou para análise, cumpridas as solicitações.

Deve-se registrar que o estatuto ora apresentado para análise está de acordo com o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96.

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e acolhendo os termos do Relatório SESu/GAB/CGLNES 21/2004, o qual incorporo a este, voto favoravelmente pela aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Tiradentes.

Brasília (DF), 7 de julho de 2004.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente